



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Trabalho & Progresso

Decreto nº 18 de 29 de Março de 2021.

Dispõe sobre feriados e datas de recesso no calendário oficial do Município de Jeceaba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jeceaba e,

**CONSIDERANDO** que o Decreto 07 de 2021 que cancelou o feriado de Carnaval no município de Jeceaba;


**CONSIDERANDO** que há necessidade de compensação dos referidos feriados, bem como evitando a circulação de pessoas e a aglomeração;

**CONSIDERANDO** que a medida está em consonância com as diretrizes de enfrentamento da doença adotadas pelo Município e Governo do Estado e visa desestimular viagens, eventos e impedir aglomerações, para não ocorrer a propagação da doença, evitando uma sobrecarga no sistema de saúde e aumento de contágio.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos protocolos de segurança a evitar propagação e aglomeração de pessoas; **DECRETA:**

Art. 1º Ficam definidas as datas de feriado e recesso conforme calendário em anexo.

Art. 2º Este Decreto complementa as normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não contrariar as aqui dispostas.

  
José Ronizete Almeida Maia  
Prefeito Municipal  
Município de Jeceaba/MG  
Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n  
CEP 35.498-000 – MG  
Fone: (31)3735.1275  
E-mail: [gabinete@jeceaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@jeceaba.mg.gov.br)



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Trabalho & Progresso

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jeceaba, 29 de Março de 2021.

  
José Donizete Almeida Maia  
Prefeito Municipal  
Município de Jeceaba

### MUNICÍPIO DE JECEABA CERTIDÃO

Certifico que a cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no Saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 29/03/21

  
Assinatura/Matrícula do Responsável

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n  
CEP 35.498-000 – MG  
Fone: (31)3735.1275  
E-mail: [gabinete@jeceaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@jeceaba.mg.gov.br)



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Trabalho & Progresso

Dia/Mês	Dia da Semana	Evento	Tipo	Natureza
01 de Abril	Quinta-Feira	Quinta-Feira Santa	Facultativo	Municipal
02 de Abril	Sexta-Feira	Sexta-Feira da Paixão	Facultativo	Municipal
21 de Abril	Quarta-Feira	Tiradentes	Feriado	Federal
1º de Maio	Sábado	Dia do Trabalho	Feriado	Federal
03 de Junho	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal
04 de Junho	Sexta-Feira	Corpus Christi	Facultativo	Municipal
15 de Agosto	Domingo	Assunção Nossa Senhora	Facultativo	Municipal
06 de Setembro	Segunda-Feira	Independência do Brasil	Facultativo	Municipal
07 de Setembro	Terça-Feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
11 de Outubro	Segunda-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Facultativo	Municipal
12 de Outubro	Terça-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
29 de Outubro	Sexta-Feira	Dia do Servidor Público	Facultativo	Municipal
01 de Novembro	Segunda-Feira	Finados	Facultativo	Municipal
02 de Novembro	Terça-Feira	Finados	Feriado	Federal
15 de Novembro	Segunda-Feira	Proclamação da República	Feriado	Federal
08 Dezembro	Quarta-Feira	Padroeira do Município	Feriado	Municipal
12 Dezembro	Domingo	Instalação do Município	Feriado	Municipal
24 de Dezembro	Sexta-Feira	Natal	Facultativo	Municipal
25 de Dezembro	Sábado	Natal	Facultativo	Municipal
31 de Dezembro	Sexta-Feira	Ano Novo	Facultativo	Municipal

  
Denizete Almeida Maia  
Prefeito Municipal  
Jeceaba/MG

**Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n**  
**CEP 35.498-000 – MG**  
**Fone: (31)3735.1275**  
**E-mail: [gabinete@jeceaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@jeceaba.mg.gov.br)**